



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 132

De 06 de fevereiro de 2013.

Projeto de Lei Complementar nº. 012/2012.

Autor/ Vereador- **FRANCISCO NEVES JUNIOR**

Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar Número 065, de 01 de dezembro de 2.006 e dá outras providências.

EDNA DE CÁCIA DO NASCIMENTO DOS ANJOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º - Fica alterado e classificado como Zona Comercial Nível 2 (ZC-N2), constante no Art. 49, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Complementar 065, de 1º de dezembro de 2006, o trecho abaixo:

I - Avenida Cidade de Matão entre as Ruas Vicente Rizzo e Primitiva Giazzi, no Bairro Jardim Ponte Alta.

Art.2º - As despesas com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

EDNA DE CÁCIA DO NASCIMENTO DOS ANJOS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, na data supra.

DAIANA DE HOLANDA E SILVA
Chefe de Secretaria

Registrado à fl. 01 do livro competente nº. 05 (cinco).